



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

A Comissão do Processo Seletivo – Turma 2021, no uso de suas atribuições, comunica o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES/RECURSOS NOS CURRICULOS LATTES**, a seguir:

NOME	SITUAÇÃO
HÉLIDA KARLA R. DE OLIVEIR	Interessada não atentou aos requisitos do Edital: 2.3; 2.5; 2.7 - Parecer enviado a Interessada– PEDIDO INDEFERIDO.
INGRID LIMA O. DE MELO	Interessada não atentou aos requisitos do Edital: 2.3; 2.5; 2.7 - Parecer enviado a Interessada– PEDIDO INDEFERIDO.
KÁTIA MICHELE D. GOMES	O Item 1.2 – somaram períodos: 2018.1; 2018.2 2019.1; 2019.2, atividades desenvolvidas na mesma Unidade de Ensino – total 10 pontos. Assim como, a Atividade de Extensão não foi comprovada a qualidade de bolsista ou voluntária do Projeto, somente a atuação como Cursista. O Item 3.2 – a documentação constante não menciona a carga horária semanal desenvolvida pela Candidata. Portanto, não foi somada. Parecer enviado a Interessada – PEDIDO INDEFERIDO.

KARINE LIRA BESSA	Interessada não atentou aos requisitos do Edital: 2.3; 2.5; 2.7 - Parecer enviado a Interessada– PEDIDO INDEFERIDO.
THATIANY M. COELHO	Interessada não atentou aos requisitos do Edital: 8. Parecer enviado a Interessada– PEDIDO INDEFERIDO.
FERNANDA DE O. ESPINOLA	As declarações de atividades profissionais não constam as cargas horárias desenvolvidas, requisitos do Edital: 2.3; 2.5; 2.7. Parecer enviado a Interessada – PEDIDO INDEFERIDO.
FERNANDA DE M. NOBREGA	Após revisão da pontuação, a Interessada menciona que a contagem da carga horária desenvolvida profissionalmente deve-se pontuar desde 2013. Ocorre que o Anexo V (2018-2021). O tempo de bolsista foi acrescido mais 1 semestre. Parecer enviado a Interessada– PEDIDO DEFERIDO EM PARTE – onde se tem 57 pontos lê-se 55 pontos por correções. A Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos.
PRISCILA F. DE A. OLIVEIRA	Após revisão da pontuação, a Interessada não apresentou documento para comprovação da carga horária desenvolvida profissionalmente, requisitos do Edital: 2.3; 2.5; 2.7. Parecer enviado ao Interessado– PEDIDO DEFERIDO EM PARTE – onde se tem 55 pontos lê-se 37 pontos por correções. A Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos.

FERNANDO ANDRÉ C. DE SOUZA	Após revisão e de acordo com o <i>QUALIS</i> apresentado pelo Interessado, o artigo pontuado de B2 passa para B1. Parecer enviado ao Interessado e nesse sentido PEDIDO DEFERIDO – onde se tem 75 pontos lê-se 80 pontos.
-----------------------------------	--

João Pessoa – PB, 13 de agosto de 2021

Comissão do Processo de Seleção – Turma 2021